DECRETO Nº 3.422 DE 02 DE ABRIL DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.330 DE 06/12/2006, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2.330 de 06/12/2006, artigo 5º, parágrafo III e IV e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, na importância de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), a seguinte dotação orçamentária:-

SUPLEMENTA:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 06-F.M.S.		
3.3.90.39.0000-073-Outros serv.de terceiros	R$-	9.000,00
4.4.90.52.0000-075-Equipam.e mat.permanente	R$-	1.500,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.0000-079-Material de consumo	R$-	2.000,00
3.3.90.30.0000-085-Material de consumo	R$-	5.000,00
UNIDADE: 11-TRANSPORTES		
3.3.90.39.0000-153-Outros serv.de terceiros	R$-	5.000,00
UNIDADE: 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3.3.90.39.0000-181-Outros serv.de terceiros	R$-	1.000,00
UNIDADE: 15-EDUC.INFANTIL-CRECHES-FUNDEB		
3.1.90.11.0000-184-Vencim.e vantagens fixas	R$-	10.000,00
3.1.90.11.0000-186-Vencim.e vantagens fixas	R$-	10.000,00
UNIDADE: 16-EDUC.INFANTIL-EMEI-FUNDEB		
3.1.90.11.0000-193-Venc.e vantagens fixas	R$-	15.000,00
3.1.90.11.0000-195-Venc.e vantagens fixas	R$-	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$-**	**68.500,00**

DECRETO Nº 3.422 DE 02 DE ABRIL DE 2.007.

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02- EXECUTIVO

UNIDADE: 10-AGRICULTURA

3.3.90.30.0000-141-Material de consumo	R$- 20.000,00
3.3.90.39.0000-144-Outros serv.de terceiros	R$- 20.000,00
4.4.90.51.0000-145-Obras e instalações	R$- 10.000,00
4.4.90.52.0000-146-Equipam.e mat.permanente	R$- 18.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$- 68.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de abril de 2.007.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado